



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DO VEREADOR MILTON CESAR PIRES - AVANTE

PROJETO DE LEI N°145

“FICA RECONHECIDO COMO PRÁTICA ESPORTIVA DE WHEELING BEM COMO OUTRAS PRÁTICAS DE MANOBRAS DE MOTOCICLETAS NO ÂMBITO DE ILHA COMPRIDA - SP”.

A Prefeita de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como prática esportiva de Wheeling, popularmente conhecido como “Grau”, bem como outras práticas de manobras de motocicletas, em local devidamente destinado a essa finalidade, no âmbito de Ilha Comprida – SP.

§1º - Consiste a modalidade Wheeling na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominado “grau” “RL (Rear Lift) ou “Bob’s”, nas quais, força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

§2º - A modalidade esportiva reconhecida por essa lei poderá ser praticada em locais a ser definidos pela Secretaria de Trânsito. Eventos deverão ser devidamente licenciados para exibição de show e competições, observadas as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

I – Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação municipal vigente.

II – Poderão ser realizados nesses locais, eventos, competições e demais encontros como objetivo de difundir o esporte e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do art. 1º desta Lei.

III – São requisitos mínimos ao licenciamento para eventos e competições:



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DO VEREADOR MILTON CESAR PIRES - AVANTE

IV – Pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas de 80 metros de comprimento por 25 metros de largura;

V – Local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para modalidades esportivas semelhantes;

VI – Comprovação pelos organizadores do evento ou competição, da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

Art. 2º- São indispensáveis á pratica esportiva descrita nesta Lei o uso de equipamentos obrigatórios de segurança pela Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores, 02 de dezembro de 2024.

MILTON CÉSAR PIRES
VEREADOR - AVANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DO VEREADOR MILTON CESAR PIRES - AVANTE

PROJETO DE LEI Nº145

“FICA RECONHECIDO COMO PRÁTICA ESPORTIVA DE WHEELING BEM COMO OUTRAS PRÁTICAS DE MANOBRAS DE MOTOCICLETAS NO ÂMBITO DE ILHA COMPRIDA - SP”.

AUTOR: VEREADOR MILTON CESAR PIRES

J U S T I F I C A T I V A

A modalidade esportiva Wheeling, popularmente conhecida como “grau”, consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes.

O termo que designa essa prática esportiva é de origem norte-americana e quer dizer “empinar”. No Brasil é usado para designar a prática como um todo, não apenas para o ato de empinar. Há que se ressaltar que a modalidade comporta diversas manobras.

A técnica foi desenvolvida pelo californiano Doug Domokos na década de 70, empinando a moto controlando com o freio traseiro fazendo exhibições de suas habilidades. No Brasil, a modalidade tem crescido, conquistando públicos e foi recentemente homologado pela Confederação Brasileira de Motociclismo -CBM-, passando a ser modalidade disputada em Campeonatos Brasileiros desde 2013.

A prática do “grau” em via pública é tipificada como infração gravíssima, assim deve permanecer, pois praticadas sem as devidas cautelas coloca em risco a vida de quem pratica e a de terceiros.

Entretanto, enquanto modalidade esportiva vem crescendo a cada dia e merece atenção e estímulo do Poder Público. No Brasil, o esporte começou a ficar popular nos anos 90, existindo atualmente muitos praticantes no País. Ao atingirem um certo nível, a maioria dos pilotos vão para outros países da América do Norte e Europa.

Muitos pilotos brasileiros tem tentado a sorte na Espanha, Portugal, Alemanha e Suíça.

A proposta desse nosso Projeto de Lei é reconhecer essa modalidade esportiva, oferecer mais uma oportunidade de esporte e lazer, negócios e turismo para os amantes da modalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DO VEREADOR MILTON CESAR PIRES - AVANTE

Diante do exposto, submeto à apreciação do plenário.

Sala "Ver. Milton Cesar Pires" Ilha Comprida, 02 de dezembro de 2024

MILTON CESAR PIRES
VEREADOR – AVANTE